



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 41 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.032359/2021-06

Maceió-AL, 05 de outubro de 2021.

Approva a alteração no artigo nº 57 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 1º de outubro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.027236/2021-45, de 24/8/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração no artigo nº 57 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 57. Compete Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação:

I. Apoiar e assessorar a Diretoria de Pesquisa e Inovação na elaboração das políticas referentes às atividades de pesquisa e inovação, bem como executá-las;

II. Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária relacionada às atividades de pesquisa;

III. Auxiliar no gerenciamento e elaboração dos editais para a promoção da iniciação científica e do desenvolvimento tecnológico e inovação.

IV. Auxiliar a Diretoria de Pesquisa e Inovação no gerenciamento do Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq da Instituição;

V. Auxiliar a Diretoria de Pesquisa e Inovação na realização de eventos acadêmico-científicos para divulgação das pesquisas realizadas no Ifal;

VI. Auxiliar a Diretoria de Pesquisa e Inovação no gerenciamento e elaboração de políticas e ações de apoio à comunicação científica;

VII. Assessorar a Diretoria de Pesquisa e Inovação na elaboração, aplicação e atualização das diretrizes da pesquisa, zelando pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais relativos à pesquisa e inovação;

VIII. Auxiliar no acompanhamento, articulação e assessoramento das atividades dos Campi e Campi Avançados, vinculadas à Diretoria de Pesquisa e Inovação;

IX. Apresentar à Pró-Reitoria o relatório das atividades desenvolvidas pela Coordenação;

X. Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Planejamento Estratégico Institucional;

XI. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área; e

XII. Exercer outras atividades que, por sua natureza, concernem-lhe ou lhe tenham sido atribuídas pelo Pró-Reitor.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2021, conforme inciso II, do Artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019.

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 15:55)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/10/2021** e o código de verificação: **212be89f42**

